

Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Colider

Gestão 2009/2012

DECRETO 65 / 2009

Data 05 de Junho de 2009.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Celso Paulo Banazeski, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 2085/2008, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Artigo 1 - Abre Credito Adicional Suplementar no Orcamento Programa do Exercicio de 2009 nos Termos da Lei Muncipal nr. 2085/2008, no Valor de R\$ 533.300,00 (Quinhentos e trinta e tres mil e trezentos reais) A Ser Consignado na Seguinte Dotacao:

03.001-GABINETE DO PREFEITO

03.01.04.122.0006.2005.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
03.01.04.122.0006.2005.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00

SUB-TOTAL: . 23.000,00 R\$

05.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

05.01.04.122.0006.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 54.000,00
--	--	---------------

SUB-TOTAL: . 54.000,00 R\$

06.001-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

06.01.04.122.0012.1010.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
06.01.04.122.0012.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 25.000,00
06.01.04.122.0012.2015.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 1.000,00

SUB-TOTAL: . 34.000,00 R\$

07.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

07.01.12.361.0016.2020.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 54.000,00
07.01.12.361.0016.1012.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00

SUB-TOTAL: . 64.000,00 R\$

07.004-DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER

07.04.27.812.0018.2031.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 3.000,00
07.04.27.812.0018.2031.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	R\$ 3.000,00

SUB-TOTAL: . 6.000,00 R\$

07.005-FUNDEB 60

07.05.12.365.0019.2086.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 5.000,00
--	----------------------	--------------

SUB-TOTAL: . 5.000,00 R\$

08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

08.01.10.305.0024.2097.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 15.000,00
08.01.10.301.0024.2095.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 85.000,00
08.01.10.302.0024.2096.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
08.01.10.302.0024.2096.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 5.000,00

SUB-TOTAL: .150.000,00 R\$

09.001-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

09.01.20.601.0027.2049.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
09.01.20.601.0027.2049.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R\$ 3.000,00

SUB-TOTAL: . 38.000,00 R\$

10.001-DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DA ACAO SOCIAL

10.01.08.244.0029.1056.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	R\$ 6.000,00
<i>SUB-TOTAL:</i>		. 6.000,00 R\$
10.004-DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.04.08.243.0029.2084.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
10.04.08.122.0029.2058.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
<i>SUB-TOTAL:</i>		. 12.000,00 R\$
11.004-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS		
11.04.15.452.0035.2062.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 130.000,00
<i>SUB-TOTAL:</i>		.130.000,00 R\$
12.001-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
12.01.13.392.0038.2071.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.500,00
<i>SUB-TOTAL:</i>		. 5.500,00 R\$
13.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO GERAL		
13.01.04.122.0039.2072.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00
13.01.04.122.0039.2072.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 800,00
<i>SUB-TOTAL:</i>		. 5.800,00 R\$
<i>TOTAL GERAL:</i>		.533.300,00 R\$
Artigo 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto no Artigo Anterior, Sera Utilizado o Recurso Proveniente de Anulacao Parcial ou Total da Seguinte Dotacao:		
03.002-PROCURADORIA E ASSESSORIA JURIDICA		
03.02.04.062.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 3.000,00
<i>SUB-TOTAL:</i>		. 3.000,00 R\$
03.003-JUNTA DE SERVICO MILITAR		
03.03.04.122.0008.2007.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
<i>SUB-TOTAL:</i>		. 7.000,00 R\$
07.001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
07.01.12.361.0016.2024.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 5.000,00
07.01.12.362.0017.2083.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 7.000,00
07.01.12.361.0016.1016.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 2.000,00
<i>SUB-TOTAL:</i>		. 14.000,00 R\$
07.002-DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
07.02.12.364.0017.2027.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 10.000,00
<i>SUB-TOTAL:</i>		. 10.000,00 R\$
07.003-DEPARTAMENTO DE DOCUMENTACAO ESCOLAR		
07.03.12.361.0017.1022.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.000,00
<i>SUB-TOTAL:</i>		. 5.000,00 R\$
07.005-FUNDEB 60		
07.05.12.361.0019.2033.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 35.000,00
<i>SUB-TOTAL:</i>		. 35.000,00 R\$
07.006-FUNDEB 40		
07.06.12.361.0019.2034.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 30.000,00
07.06.12.361.0019.2034.3.3.9.0.14.00.00.00	Diarias - Civil	R\$ 2.000,00
07.06.12.361.0017.1118.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 40.000,00
07.06.12.361.0019.2034.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 40.000,00
<i>SUB-TOTAL:</i>		.112.000,00 R\$
08.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.01.10.302.0024.2096.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	R\$ 20.000,00
08.01.10.302.0024.2096.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.0024.2100.3.1.9.1.13.01.00.00	Obrigacoes Patronais - RPPS	R\$ 15.000,00
08.01.10.301.0024.2099.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$ 3.000,00
08.01.10.302.0024.2096.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
08.01.10.301.0021.1029.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 30.000,00

		<i>SUB-TOTAL:</i>	. 83.000,00 R\$
09.001-DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
09.01.20.606.0027.1134.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 10.000,00
09.01.20.601.0027.1044.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R\$ 5.000,00
09.01.20.601.0027.1042.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 5.000,00
09.01.20.601.0027.1044.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 10.000,00
09.01.18.543.0028.1054.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R\$ 2.000,00
09.01.20.606.0027.1045.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R\$ 1.500,00
09.01.18.543.0028.1054.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R\$ 1.000,00
09.01.20.601.0027.1043.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 10.000,00
09.01.20.601.0027.1042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R\$ 5.000,00
09.01.20.601.0027.1096.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 5.000,00
09.01.20.601.0027.1043.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R\$ 10.000,00
09.01.22.661.0040.1122.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 2.000,00
09.01.20.601.0028.1098.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R\$ 20.000,00
		<i>SUB-TOTAL:</i>	. 86.500,00 R\$
11.002-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO			
11.02.15.452.0033.1062.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 5.000,00
		<i>SUB-TOTAL:</i>	. 5.000,00 R\$
11.003-DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, ESTUDOS E PROJE			
11.03.15.451.0034.1064.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente		R\$ 5.000,00
		<i>SUB-TOTAL:</i>	. 5.000,00 R\$
11.004-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS			
11.04.15.451.0035.1067.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R\$ 50.000,00
11.04.16.127.0035.1100.4.4.9.0.61.00.00.00	Aquisicao de Imoveis		R\$ 12.000,00
11.04.15.451.0035.1068.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 18.000,00
11.04.15.451.0035.1068.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R\$ 18.000,00
		<i>SUB-TOTAL:</i>	. 98.000,00 R\$
11.006-DEPARTAMENTO RODOVIARIO			
11.06.26.782.0037.1078.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 10.000,00
11.06.26.782.0037.1078.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 10.000,00
11.06.26.782.0037.1078.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes		R\$ 30.000,00
11.06.26.782.0037.1101.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R\$ 9.000,00
		<i>SUB-TOTAL:</i>	. 59.000,00 R\$
15.001-DEPARTAMENTO DE PROJETOS E CONVENIOS			
15.01.13.392.0043.2077.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita		R\$ 1.000,00
15.01.13.392.0043.2079.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R\$ 1.000,00
15.01.13.392.0043.2077.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 1.000,00
15.01.14.423.0043.2080.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita		R\$ 1.000,00
15.01.14.423.0043.2081.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita		R\$ 500,00
15.01.13.392.0043.2077.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 1.000,00
15.01.14.423.0043.2076.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 1.000,00
15.01.27.812.0043.2078.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES		R\$ 1.000,00
15.01.27.812.0043.2078.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		R\$ 1.000,00
15.01.13.392.0043.2077.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo		R\$ 1.000,00
15.01.14.423.0043.2081.3.3.9.0.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao		R\$ 500,00
15.01.27.812.0043.2078.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		R\$ 500,00
15.01.13.392.0043.2077.3.3.9.0.31.00.00.00	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DES		R\$ 300,00
		<i>SUB-TOTAL:</i>	. 10.800,00 R\$
		<i>TOTAL GERAL:</i>	.533.300,00 R\$

Artigo.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 05 de Junho de 2009.

Celso Paulo Banazeski
Prefeito Municipal